



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

NAAB - Núcleo de Apoio a Atenção Básica
LIDOVINO FONTON N° 40



CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

RELATÓRIO SOCIAL
n°1/2023 Saúde Mental

Salto do Jacuí, 02 de janeiro de 2023.

Para:

CRAS – Salto do Jacuí-RS

RELATÓRIO SOCIAL

Usuário: **LEONEL LOPES DA COSTA**

CNS: 705002210491555

CPF: 968.058.540-91

Data de Nascimento: 12/02/1972 (50 anos e 10 meses)

Nome da Mãe: Tereza Lopes (falecida)

Endereço: Rua General Câmara, Bairro Cruzeiro , fundos do bar do Atamir (peças cedidas para morar) Salto do Jacuí-RS.

Filhos:

Daniela Rodrigues da Costa

22 anos e 1 mês | Nasceu em 28/10/2000

Telefone 051 99019-3280

CPF

CNS705003489602558

Nome da mãe **Adriana Rodrigues da Costa**

Nome do pai

Leonel Fernandes da Costa

RESIDE NA CIDADE DE ARROIO DO TIGRE: Rua Arthur Kersting , 112 bairro são Francisco.

Tem filho menor e reside de favor com a sogra. Relata não ter condições financeiras e de moradia para permanecer com o pai.

Ana Claudia Rodrigues da Costa

19 anos e 7 meses | Nasceu em 03/05/2003

Telefone 055 99680-7750

CPF

CNS898003969937401

Nome da mãe **Adriana Rodrigues da Costa**

Nome do pai **Leonel Fernandes da Costa**

Reside em salto do Jacuí com a mãe, relata não ter condições financeiras e de moradia para permanecer com o pai.

Endereço : Percival Rodrigues da Silva , 147 bairro navegantes.

Filho homem reside em Santa Catarina:

Contato 051 9534-3622

"ESPORTE É VIDA"



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

NAAB - Núcleo de Apoio a Atenção Básica

LIDOVINO FONTON Nº 40



CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

A assistência social do município foi acionada para prosseguir com as medidas necessárias para auxiliar na situação vulnerável do usuário, para acompanhá-lo no hospital até que o mesmo seja institucionalizado ou seja acolhido por um familiar.

Salientamos a necessidade de o **paciente ser institucionalizado em caráter de urgência**, devido a sua situação de saúde e abandono familiar. Após alta hospitalar irá necessitar de cuidados especializados, pois encontrasse debilitado. Já esta a aproximadamente 10 dias de alta hospitalar aguardando no hospital um local para ser acolhido.

Realizada por diversas vezes busca ativa de familiares, no entanto os mesmos se negaram a auxiliar, todos alegam o mesmo discursos de não ter convivência com o mesmo e de ele ter sido ruim para com a família, o que ocasionou afastamento de todos. Os filhos alegam ter sofrido abandono afetivo e também de qualquer tipo de auxílio financeiro ou alimentos do pai, o que foi detectado também através do discurso dos demais familiares – confirmasse a informação de abandono do pai para com os filhos, de tê-los abandonado afetivamente e não ter convívio com os filhos. Os mesmos alegam e comprovam não ter condições financeiras de arcar com uma instituição de acolhimento.


Usuário recebe o benefício – auxílio Brasil no valor de R\$ 440,00.

Durante anos teve problemas com alcoolismo segundo os familiares, mas nunca realizou nenhum tratamento.

Sendo o que se apresenta para o momento segue nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

Lisandra M. de Freitas
Assistente Social
CRESS 12767


Lisandra M. de Freitas
Assistente Social
CRESS 12767
10ª Região RS

RELATÓRIO DE ATENDIMENTO

Leonel Lopes Fernandes da Costa, 50 anos e 10 meses.

Leonel esteve por um longo período hospitalizado no município de Cruz Alta onde foi submetido a cirurgia e esteve em UTI, após foi transferido para o hospital de nosso município e na data de 26/12 estaria apto a receber alta. A equipe do NAAB vinha acompanhando o caso e frente a negativa da família em acolher Leonel, repassou a demanda ao CRAS para que viabilizássemos acolhimento institucional.

Leonel possui auxílio Brasil no valor de R\$ 600,00 todavia comprometeu parte deste valor em empréstimo recebendo mensalmente o valor de R\$ 440,00

Na manhã do dia 27 realizamos reunião com as assistentes Sociais Lizandra e Marina a fim de compreender melhor o quadro atual. Buscamos contatar mais uma vez a família. Via telefone buscamos conversar com Daniel, filho de Leonel que reside em Santa Catarina, Armando, irmão de Leonel, que reside em Júlio de Castilhos e Dilce, irmã de Leonel que reside em Cachoeirinha mas não obtivemos êxito.

Na tarde do mesmo dia realizamos visita a residência de Daniela Rodrigues da Costa, 29 anos, filha de Leonel. Daniela reside em Arroio do Tigre, mora na residência da sogra, e está iniciando trabalho junto a uma fábrica de Calçados. Daniela relata que o pai sempre foi ausente, que na infância presenciou agressões para com a mãe e sofreu com seu abandono, todavia reconhece sua responsabilidade enquanto filha. Afirma não ter condições de acolher o pai, uma vez que não possui casa própria e reside de favor com a sogra, porém disponibiliza-se a auxiliar financeiramente para institucionalização do pai. Daniela possui escassos recursos financeiros e acredita que a soma de esforços com seus irmãos e tios facilitaria o custeio de acolhimento neste momento. Inicialmente acreditávamos a institucionalização seria no valor de R\$ 1200 a 1500 reais mensais. Acordamos com Daniela contataria seus familiares naquele mesmo dia e que na quarta entraríamos em contato via telefone para receber um retorno. Daniela afirma que não conseguiu falar com seus familiares. Em nova tentativa conseguimos conversar via telefone com Dilce, irmã de Leonel, Dilce negou-se a auxiliar o irmão e de maneira grosseira dirigia-se a profissional recusando-se a se quer conversar sobre Leonel.

Ana Claudia, filha mais nova de Leonel, hoje com 19 anos, não trabalha e mora junto de sua mãe e a nova família da mesma. Embora esteja auxiliando nos cuidados a Leonel durante a sua internação não apresenta condições de receber o pai em casa e tampouco dispõe de recursos financeiros para auxiliar no custeio da internação.

Esgotadas as possibilidades junto a família, iniciamos contato com as instituições de acolhimento listadas a seguir, ademais Lisandra, Assistente Social do NAAB já teria entrado em contato com outros 7 municípios como consta em documento em anexo enviado pela profissional.

1. Casa de Amparo Navegantes, Salto do Jacuí
2. Clínica Nosso Lar, Santa Cruz do Sul – Tel (51) 3711-8378
3. Lar Santa Rita, Santa Cruz do Sul – (51) 99868786
4. Clínica Geriátrica Lar Santo Expedito, Santa Cruz do Sul (51) 30562769
5. Residencial Terapêutico Ana Nery, Santa Cruz do Sul (51) 33221900
6. V.J Centro Terapêutico – Cruz Alta (55) 3313-0860

As clínicas e residenciais contatadas pela Lisandra bem como as citadas acima não dispõem de vagas ou recusam o acolhimento devido a idade (inferior a 60 anos) ou atual quadro de saúde.

Marina por sua vez contactou a Clínica Renascer – Palmeira das Missões (55) 99907 -2025 ocorre que esta tem como mensalidade o valor de R\$7200,00 e exige pagamento antecipado de 3 meses. Ademais cita as clínicas Angels de Passo Fundo e Inamex de Porto Alegre, Pleno de Cruz Alta, mas acredita que todos seriam nesta faixa de valores.

Repassamos os dados a Secretaria esclarecendo que a Casa de Amparo se recusa a recebe-lo devido ao seu quadro de saúde e falta de funcionário técnicos em enfermagem no turno da noite sugerindo aporte da prefeitura nesse sentido para viabilizar o acolhimento de Leonel. Gestão Municipal junto a secretaria de assistência social e saúde iriam na segunda dia 02/01 reunir-se com a direção da Casa de Amparo para conversar sobre a questão.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

NAAB - Núcleo de Apoio a Atenção Básica

ROVINO FONTON N° 40



CAPITAL CACHOEIRA DA ENERGIÁ ELÉTRICA

Saúde Mental informação n°1/2023

Salto do Jacuí, 02 de Janeiro 2023.

Ilmo Senhor(a)

Prezado(a) Senhor(a),

Ao cumprimenta-lo (a), venho através do presente prestar informações relativas ao acompanhamento do usuário LEONEL LOPES DA COSTA:

CNS: 705002210491555

CPF: 968.058.540-91

Data de Nascimento: 12/02/1972 (50 anos e 10 meses)

Nome da Mãe: Tereza Lopes (falecida)

Endereço: Rua General Câmara, Bairro Cruzeiro, fundos do bar do Atamir (peças cedidas para morar) Salto do Jacuí-RS.

Salientamos a necessidade de o paciente ser institucionalizado em caráter de urgência, devido a sua situação de saúde e abandono familiar. Após alta hospitalar irá necessitar de cuidados especializados, pois encontrasse debilitado: Já esta a aproximadamente uma semana de alta hospitalar aguardando no hospital um local para ser acolhido. Realizada por diversas vezes busca ativa de familiares, no entanto os mesmos se negaram a auxiliar, todos alegam o mesmo discurso de não ter convivência com o mesmo e de ele ter sido ruim para com a família, o que ocasionou afastamento de todos.

Os filhos alegam ter sofrido abandono afetivo e também de qualquer tipo de auxílio financeiro ou alimentos do pai, o que foi detectado também através do discurso dos demais familiares – confirmasse a informação de abandono do pai para com os filhos, de tê-los abandonado afetivamente e não ter convívio com os filhos. Os mesmos alegam e comprovam não ter condições financeiras de arcar com uma instituição de acolhimento. Usuário recebe o benefício – Auxílio Brasil no valor de R\$ 440,00. Durante anos teve problemas com alcoolismo segundo os familiares.

Segundo informação da enfermagem do hospital de Salto do Jacuí na data de 26/12/2022: Paciente Leonel havia sido encaminhado para a UTI devido a um hematoma Subdural por trauma e fratura de ossos do crânio. Fez cirurgia. Encontra-se semi acamado, lúcido, comunicativo. Dieta via oral, consegue se movimentar com limitação, necessita de auxílio pra alimentação e para autocuidado, higienização, banho, troca de fralda. Informamos que devido à necessidade de acolhimento institucional do paciente entramos em contato com as seguintes instituições e todas deram a negativa do acolhimento, devido à superlotação e devido ao usuário ter idade inferior a 60 anos de idade. Contatamos os lares das seguintes cidades próximas a nossa região: Espumoso-RS, Tapera-RS, Hibirubá-RS, Não-Me-Toque –RS, Fortaleza dos Valos-RS, Cachoeira-RS, Cruz Alta-RS.

Atenciosamente,

Lisandra M. de Freitas
Assistente Social
CRESS 12767


Lisandra M. de Freitas
Assistente Social
CRESS 12767
10ª Região RS



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí
Hospital Dr. Aderbal Schneider

Sr: Leonel Lopes Fernandes
da Costa

Atesto para os devidos
fins que o paciente acima
apresenta patologia

CID 10: I634

No momento clinicamente
estável opto pelo alta
hospitalar


Dr. Arthur Stanzel Costa
Médico
CRM-RS 53313

04/01/23